



ERRATA nº 01/2008

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o seguinte:

Texto do Edital

Item 3.1.15, letra f)

Onde se lê:

Não se aplica a exigência a que se refere o item 3.9 **alínea c.**

Leia-se:

Não se aplica a exigência a que se refere o item **3.1.15 alínea c.**

Programa de Saúde da Família - Anexo I

Onde se lê:

| Código | Cargo | Pré-Requisito |
|--------|----------------------|--|
| 111 | Médico Clínico Geral | Curso Superior de Medicina com Especialização na Área correspondente e registro no respectivo Conselho de Classe |

Leia-se:

| Código | Cargo | Pré-Requisito |
|--------|----------------------|--|
| 111 | Médico Clínico Geral | Curso Superior de Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe |

Programa de Agentes Comunitários de Saúde - Anexo I

Onde se lê:

| Código | Cargo | Pré-Requisito |
|--------|-----------------------------|---|
| 115 | Agente Comunitário de Saúde | Ensino fundamental completo e residir em Nilópolis a partir da publicação do Edital |

Leia-se:

| Código | Cargo | Pré-Requisito |
|--------|-----------------------------|---|
| 115 | Agente Comunitário de Saúde | Ensino fundamental completo e residir em Nilópolis desde a publicação do Edital |

Revogam-se as disposições em contrário. Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Nilópolis-RJ, 22 de fevereiro de 2008.

FARID ABRÃO DAVID
Prefeito Municipal